

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR
COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ/MF: 03.758.318/0001-24
NIRE: 33.3.002.6.520-1**

**EXTRATO DOS ITENS “6.1.5” E “6.1.7” DA ATA DA REUNIÃO
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE
NOVEMBRO DE 2018 ÀS 09H**

Na qualidade de secretária da reunião do Conselho de Administração, realizada em 29 de novembro de 2018, às 09 horas, na sede social da INVEPAR, localizada à Av. Almirante Barroso nº 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-000, CERTIFICO que os itens “6.1.5” e “6.1.7” têm a seguinte redação:

“6.1.5 CRA – Renovação do Seguro Garantia

Proposta: Conforme motivos e esclarecimentos constantes na PD nº 245/2018, as Diretorias de Invepar e CRA recomendam a aprovação de:

A) Renovação do Seguro Garantia da CRA, nas seguintes condições: (i) Montante Segurado: R\$ 34.129.145,40; (ii) Taxa: até 2% ao ano; (iii) Prazo: 1 ano; e (iv) Garantias: clean ou com Contragarantia dos Acionistas Invepar / Odebrecht Rodovias na proporção de suas participações acionárias

B) Prestação de contragarantia pela INVEPAR, na proporção de sua participação acionária (50%), apenas no caso de terem se esgotado as alternativas negociais sem prestação de garantia pelos acionistas.

Deliberação:

O Conselho, por unanimidade dos presentes, considerando a recomendação do Comitê Financeiro e de Investimentos em reunião realizada em 22/11/2018, **aprova a operação no limite da taxa constante no Orçamento (1,5%)** e, caso obtida taxa superior ao orçado, aprova convocação de reunião extraordinária com urgência para deliberação do tema.

(...)”

“6.1.7 CBN – Contratação de Fiança

Proposta: Conforme motivos e esclarecimentos constantes na PD nº 253/2018, as Diretorias de CBN e Invepar recomendam:

A) contratação de Fiança Bancária junto ao Banco BTG no limite de até R\$ 85 milhões, visando garantir e viabilizar suas estratégias de captação de curto e longo prazo para a execução do plano de investimentos aprovado no Orçamento 2018, conforme condições abaixo descritas:

A) Volume Total:	Até R\$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões)
B) Prazo:	24 meses

C) Comissão de Estruturação:	1,00% no momento da assinatura (flat sobre o volume total)
D) Prazo de Compromisso:	6 meses
E) Taxa de Compromisso:	1,75% a.a. (mensal antecipado sobre o volume não emitido)
F) Juros:	2,75% a.a. com pagamentos trimestrais antecipados
G) Garantia:	Aval solidário dos Acionistas da CBN (com cobertura de 100% do valor)
H) Custo:	R\$ 5.203.448,76 (prazo 24 meses).
I) All in:	3,015% a.a.

B) Aval solidário dos Acionistas da CBN, na proporção de suas participações societárias (com cobertura de 100% do valor).

Deliberação:

Considerando:

- A) Que a Reunião Prévia de Acionistas foi devidamente convocada com antecedência de 15 dias;
- B) Que os Acionistas PETROS e OAS não apresentaram até o momento voto para a Reunião Prévia de Acionistas;
- C) Que os acionistas BBFia e FUNCEF apresentaram o voto da matéria na Reunião Prévia de Acionistas realizada em 27/11/2018;
- D) A recomendação do Comitê Financeiro e de Investimentos em reunião realizada no dia 22/11/2018; e
- E) A responsabilidade fiduciária do Conselho de Administração e a necessidade de deliberação sobre o tema.

O Conselho **aprova**, por unanimidade dos presentes, a proposta da Companhia.
(...)"

Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da INVEPAR e apostas as assinaturas dos senhores: Renato Proença Lopes, Arnaldo José Vollet, Ronaldo Del Buono Ramos, Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos e Paulo Cesar Cândido Werneck.

Atesto que as deliberações acima foram extraídas da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2018.

Letícia Torres Rosina
Secretária